



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

### **EDITAL Nº 035, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

## **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PÓS-GRADUAÇÃO-MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Direção Geral do Câmpus Porto Alegre e da Coordenação de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Informática da Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o curso de **Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Informática na Educação**, referente ao ano letivo de 2015, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado.

O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e estrangeiros. Estudantes em fase final dos cursos de graduação poderão se candidatar. Neste caso, para efetivação de ingresso, devem apresentar o diploma de conclusão do curso de graduação até o dia da matrícula, conforme calendário do Programa de Pós Graduação.

### **INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO**

- 01- As inscrições serão efetuadas no período de 28 de maio a 12 de junho de 2015, através do site do IFRS <http://mpie.ifrs.edu.br/ingresso>. Não há taxa para inscrição no processo de seleção.
- 02- As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa: <http://mpie.ifrs.edu.br>
- 03- Ao inscrever-se na seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 04- Os documentos necessários para efetivar e homologar a inscrição são os seguintes:
  - a. cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação no primeiro semestre de 2015;
  - b. anteprojeto de pesquisa;
  - c. Histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada);
  - d. Cópia simples da Carteira de identidade e CPF. Para estrangeiro(a), cópia do passaporte;
  - e. Currículo registrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), documentado. Para estrangeiros(as) que não tiverem currículo Lattes, será aceito o **Curriculum Vitae documentado**;

- f. O currículo deve estar atualizado e deve ser comprovado através de cópia das publicações (capa, sumário, primeira e última páginas do texto), dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos, de atuação como bolsista (iniciação científica e/ou extensão), de atuação como monitor, de intercâmbios, de estágios acadêmicos não curriculares, de organização de eventos, diploma e histórico escolar de outra graduação (para quem é formado em mais de um curso), entre outros. Os documentos comprobatórios do currículo devem ser entregues no ato da inscrição;
- g. Uma foto 3 x 4 recente;

**I- O anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes elementos:**

- a. dados de identificação (nome completo e graduação);
- b. título;
- c. problema;
- d. objetivos;
- e. justificativas;
- f. referencial teórico;
- g. metodologia;
- h. bibliografia.

**II- anteprojeto de pesquisa:**

- a. não deve conter capa;
- b. deve conter entre 4 e 6 páginas;
- c. o espaço entre as linhas deve ser 1,5;
- d. as fontes usadas devem ser *Times* tamanho 12.

- 05- Para efetivação e homologação da inscrição, o candidato deverá entregar uma via impressa do formulário de inscrição preenchido no site do IFRS <http://mpie.ifrs.edu.br/ingresso>, juntamente com os documentos exigidos no item 04, até o dia 12 de junho de 2015, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação. A entrega dos documentos poderá ser realizada pessoalmente ou via SEDEX. Em caso de envio por SEDEX, serão aceitos os documentos postados até 05 de junho de 2015.**
- 06- O candidato que realizar sua inscrição amparado pelas letras “a, b ou c” do item 12, deverá também, preencher e entregar os formulários constantes nos anexos V e VI.**
- 07- Os documentos exigidos no artigo 04 deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo que, a abertura e conferência, será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado.**
- 08- Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada poderão realizar a seleção.**
- 09- O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá formalizar seu pedido na inscrição preenchendo a ficha constante no anexo V. O pedido deverá ser encaminhado para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, pessoalmente ou via SEDEX, anexando o Laudo ou Atestado Médico**

**(original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias. O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.**

- 10- A Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Câmpus Porto Alegre do IFRS, receberá as inscrições de segunda a sexta das 10:00 as 14:00, na sala 826 - 8ª andar da Rua Cel Vicente, 281 Porto Alegre-RS.**

### **VAGAS OFERECIDAS**

- 11- Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.
- 12- Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:
- a- Uma vaga para negros (pretos e pardos);
  - b- Uma vaga para indígena;
  - c- Uma vaga para pessoa com Deficiência (PCD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/04 e na Lei no 12.764/12;
  - d- Dezessete vagas para acesso universal;
  - e- Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;
  - f- O candidato, na condição de PcD que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;
  - g- No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final;
  - h- Não havendo mais candidatos classificados na segunda fase do concurso de algum tipo de reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

- 13- A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros titulares do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação.
- 14- Os classificados as VINTE vagas (17 por acesso universal e 3 por reserva) terão seus orientadores definidos pelos docentes do Curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação em reunião convocada para tal fim anteriormente ao processo de matrícula.
- 15- A seleção será composta por duas etapas.

### **PRIMEIRA ETAPA**

- 16- A primeira etapa será composta de uma prova escrita, de caráter eliminatório. Será considerado aprovado para a etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver 70% de aproveitamento nessa prova.

- 17- A prova escrita terá duração de três horas, consistirá de questões dissertativas sobre temas correlatos à informática na educação (tecnologia educacional) e será avaliada mediante os seguintes critérios:
- a. atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta;
  - b. articulação dos argumentos com os debates contemporâneos da área;
  - c. estruturação de texto com consistência argumentativa;
  - d. interlocução com os referenciais teóricos da área;
  - e. precisão e correção da linguagem.
- 18- A prova não será identificada. A identificação do nome do recorrente acarretará a sua eliminação automática do processo seletivo.
- 19- A prova referente a primeira etapa, será realizada no dia 17 de junho de 2015 no Câmpus Centro sito a Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre-RS, às 14 horas. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitida o ingresso no local após às 14 horas.
- 20- Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Qualquer equipamento eletrônico, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.
- 21- Ao candidato com necessidades especiais, que no ato da inscrição tiver solicitado atendimento especial, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, condicionadas à informação registrada no formulário de inscrição.
- 22- A correção da prova referente a primeira etapa, será realizada por um avaliador pertencente à Comissão de Seleção, que atribuirá grau de zero a dez, conforme os critérios descritos no artigo 17. Considerar-se-á aprovado para a etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver 70% de aproveitamento nessa prova.
- 23- As referências de leitura indicadas para a prova escrita estão contidas no Anexo I deste Edital e constituem-se em sugestões e não em leituras exclusivas.

## **SEGUNDA ETAPA**

- 24- A defesa do anteprojeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 06 a 10 de julho de 2015 conforme calendário constante no Anexo II desse edital, no Câmpus Centro sito a Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre-RS. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitida o ingresso no local após o horário determinado pela Comissão.
- 25- Caberá a Comissão de Seleção a distribuição dos candidatos nos respectivos dias e horários. Após a distribuição, a Comissão publicará no site <http://mpie.ifrs.edu.br> a relação dos candidatos com dia e horário para defesa do anteprojeto de pesquisa.
- 26- A análise do anteprojeto de pesquisa levará em conta a relevância do objeto e problema de pesquisa, a adequação teórico- metodológica às linhas de pesquisa do programa e a precisão de linguagem. Com base nestes critérios, será atribuído um conceito de 0 a 10 à defesa do anteprojeto de pesquisa.
- 27- Participarão da análise dos anteprojetos de pesquisa, pelo menos, dois professores da comissão de seleção.

- 28- O candidato terá o prazo máximo de 15 minutos para apresentar o seu anteprojeto, sendo facultado à Comissão de Seleção, a arguição do candidato por mais 15 minutos.
- 29- O anteprojeto de pesquisa deverá seguir o formato constante no anexo III desse edital.

### **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

- 30- A análise de currículo será feita tendo por base os critérios estabelecidos no anexo IV desse edital.
- 31- Participarão da análise dos currículos, pelo menos, dois professores da Comissão de Seleção.
- 32- Para que os currículos sejam analisados, deverão ser entregues no formato Lattes ou em caso de estrangeiros o **Curriculum Vitae**, acompanhado dos documentos comprobatórios.
- 33- Após análise, os avaliadores atribuirão um conceito de 0 a 10 ao currículo do candidato, conforme critérios constantes no anexo IV.
- 34- A fim de obter-se a classificação final dos candidatos, ao conjunto de avaliações da segunda etapa, será atribuída uma nota de zero a dez, que resultará da média das notas obtidas com os seguintes pesos:
  - a. Análise de Currículo - 30%;
  - b. Anteprojeto de Pesquisa - 70%

- 35- Na análise de currículo, os candidatos serão avaliados de acordo com a tabela constante no anexo IV deste edital.
- 36- Em caso de empate, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita.
- 37- Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo, durante as provas.

### **DA MATRÍCULA**

- 38- **O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação nos dias 10 e 11 de agosto de 2015, das 10:00 às 14:00 horas.**
- 39- Não será permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso. A não efetivação da matrícula no período correspondente, implicará a perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.
- 40- Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.
- 41- A lista de segunda chamada será publicada no site <http://mpie.ifrs.edu.br> no dia 12 de agosto de 2015.
- 42- **A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2015 das 10:00 às 14:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.**
- 43- No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, fica a critério da Instituição o preenchimento ou não das vagas remanescentes oferecidas pelo Programa.

- 44- Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Porto Alegre em conjunto com Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação.
- 45- Maiores informações serão fornecidas através do endereço [mpie@ifrs.edu.br](mailto:mpie@ifrs.edu.br).

#### **DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 46- Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação, observarão o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Informática na Educação e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do IFRS.
- 47- As disciplinas de caráter obrigatório serão dispostas no turno da tarde, de terça a quinta-feira, conforme Regimento Interno do Programa.
- 48- Disciplinas não obrigatórias poderão ser oferecidas em outros horários.

#### **RETIRADA DE DOCUMENTOS**

- 49- Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirar os seus documentos, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, findo o qual os documentos serão descartados. Provas originais não serão entregues e não será permitida a sua reprodução, a não ser para o caso de recurso.

#### **CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO**

- 50- Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital. As datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

Coordenação de Pós-graduação do Mestrado  
Profissional em Informática da Educação.

JÚLIO XANDRO HECK\*  
Pró-Reitor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Inovação  
Portaria IFRS 177/2013

PAULO ROBERTO SANGOI\*  
Diretor-geral  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 014/2013

\* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

## ANEXO I

### **Bibliografia de estudo sugerida para a prova escrita**

Objetos de Aprendizagem: teoria e prática - Org. Liane Tarouco e outros - Editora Evangraf 2014 - Porto Alegre – RS Disponível no LUME/UFRGS

MATTAR, João. *Design educacional: educação a distância na prática*. São Paulo: Artesanato Educacional, 2014.

LIBANEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013.

MOREIRA, Marco Antonio. *Teorias de Aprendizagem*. São Paulo: EPU, 2011.

## ANEXO II

### Cronograma do processo seletivo

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	27 de maio de 2015
Período de inscrições e entrega de documentos	28 de maio a 12 de junho de 2015
Divulgação das inscrições homologadas	15 de junho de 2015
Prova escrita (primeira etapa)	17 de junho de 2015
Divulgação dos resultados da primeira etapa	01 de julho de 2015
Defesa do anteprojeto de pesquisa	06 a 10 de julho de 2015
Divulgação dos resultados finais	17 de julho de 2015
Matrícula no programa	10 a 11 de agosto de 2015
Divulgação da segunda chamada	12 de agosto de 2015
Matrícula da segunda chamada	13 a 14 de agosto de 2015
Início das aulas	17 de agosto de 2015



### ANEXO III

#### Orientação para elaboração de anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes elementos:

- a) dados de identificação (nome completo e graduação);
- b) título;
- c) problema;
- d) objetivos;
- e) justificativas;
- f) referencial teórico;
- g) metodologia;
- h) bibliografia.

Outras características essenciais do anteprojeto:

- a) **não** deve conter capa;
- b) **deve** conter entre 4 e 6 páginas;
- c) o espaço entre as linhas deve ser 1,5;
- d) as fontes usadas devem ser *Times* tamanho 12.

## ANEXO IV

### Pontuação para análise de currículo

a)	2 pontos para curso de especialização área de informática na educação (pontua apenas uma vez)
b)	1 ponto para curso de especialização em área não citada no item a
c)	1 ponto por artigo publicado em revista na área de informática na educação (máximo de 3 pontos)
d)	1 ponto por artigo publicado em revista na área de educação (máximo de 3 pontos)
e)	1 ponto por artigo publicado em revista na área de informática (máximo de 3 pontos)
f)	1 ponto por artigo publicado em revista de área diferente das citadas nos itens c, d e e (máximo de 2 pontos)
g)	1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de informática na educação (máximo de 3 pontos)
h)	1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de educação (máximo de 3 pontos)
i)	1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de informática (máximo de 3 pontos)
j)	1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento de áreas não citadas nos itens g, h e i (máximo de 2 pontos)
k)	2 pontos para exercício do magistério na educação básica, profissional ou superior. Será pontuado quando o candidato possuir o exercício do magistério, de no mínimo dois semestres letivos. (valor fixo de 2 pontos, independente se possuir mais do que dois semestres letivos).
l)	2 pontos para experiência em desenvolvimento de sistemas de informática, que deve ser de, pelo menos, um ano (valor fixo de 2 pontos, independente se possuir mais do que um ano de experiência).
m)	1 ponto por participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica nas áreas de educação, informática ou informática na educação (máximo de 3 pontos)
n)	1 ponto por participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica em área diferente da citada no item m (máximo de 2 pontos)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: \_\_\_\_\_

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo

<input type="radio"/> Amputação	<input type="radio"/> Paralisia Cerebral
<input type="radio"/> Baixa Audição	<input type="radio"/> Paraplegia
<input type="radio"/> Baixa Visão	<input type="radio"/> Paresia
<input type="radio"/> Cegueira	<input type="radio"/> Surdez
<input type="radio"/> Deficiência Intelectual	<input type="radio"/> Tetraplegia
<input type="radio"/> Esclerose Múltipla	<input type="radio"/> Síndrome, qual?
<input type="radio"/> Espectro Autista	<input type="radio"/> Transtorno, qual?
<input type="radio"/> Hemiplegia	<input type="radio"/> Outra, qual?
<input type="radio"/> Mobilidade reduzida de membros Lactante Usuário de medicamento	Segundo seu laudo ou atestado médico O número do CID/CIF de sua condição é:
<input type="radio"/> Nanismo Afasia	

Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados a seguir, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

<input type="radio"/> Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas
<input type="radio"/> Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
<input type="radio"/> Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
<input type="radio"/> Computador com editor de textos para digitação.
<input type="radio"/> Computador com software leitor de tela.Qual? _____
<input type="radio"/> Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
<input type="radio"/> Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
<input type="radio"/> Escrevedor para preenchimento de elipses.
<input type="radio"/> Ledor para leitura da prova.
<input type="radio"/> Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
<input type="radio"/> Permissão para uso de medicamento durante a prova.
<input type="radio"/> Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.16
<input type="radio"/> Presença de intérprete de libras.
<input type="radio"/> Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
<input type="radio"/> Prova filmada em libras.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 14.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 16.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 18.
<input type="radio"/> Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
<input type="radio"/> Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
<input type="radio"/> Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
<input type="radio"/> Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
<input type="radio"/> Outra solicitação? Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção do Curso de Mestrado, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos/pardos) e indígenas no Exame de Seleção para o curso de **Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Informática na Educação** do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro (preto/pardo)

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no estado do \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante